

**Processo:** 636537

**Natureza:** Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal

**Jurisdicionado:** Prefeitura de Santa Fé de Minas

**À Coordenadoria de Pós-Deliberação.**

À vista da documentação enviada pela Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, peça n. 64/66, em atenção ao despacho de peça n. 60, foram os autos encaminhados à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão – CFAA, para a elaboração de reexame.

Na oportunidade, a Unidade Técnica, peça n. 68, informou que o jurisdicionado se manifestou em atendimento à diligência determinada e concluiu, por fim, que o processo atingiu sua finalidade, sugerindo o arquivamento dos autos.

Diante do exposto, considerando que conforme informado pela Unidade Técnica o processo cumpriu o objetivo para o qual foi constituído e em cumprimento à decisão proferida pela Primeira Câmara em 9/7/2019, peça n. 21, págs. 310/325, determino o arquivamento dos autos, nos termos do art. 176, I e IV, do Regimento Interno.

Determino, por fim, a intimação do Prefeito de Santa Fé de Minas, por via postal, nos moldes do art. 166, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, para que tome ciência do relatório técnico de peça n. 68, cuja cópia deverá lhe ser encaminhada.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

Agostinho Patrus  
Relator  
(assinado digitalmente)